



MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO TURVO

Estado de São Paulo
CNPJ 44.567.014/0001-67



LEI Nº 2871 DE 08 DE ABRIL DE 2026.

Dispõe sobre a revogação da Lei Municipal nº 1.688, de 16 de fevereiro de 2001.

LUIZ FELIPE DE CASTRO TAVARES, Prefeito Municipal de São Pedro do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica revogada a Lei Municipal nº 1.688, de 16 de fevereiro de 2001, que dispõe sobre a concessão de gratificação por deslocamento aos servidores da área da saúde que residam em outro município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Pedro do Turvo, 08 de abril de 2026.

LUIZ FELIPE DE CASTRO TAVARES
Prefeito Municipal